



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 423/2022
De 26 de Agosto de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Pariconha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30%** (trinta por cento) da despesa fixada no mesmo, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º. A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 26 de Agosto de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO